

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE DISPUTA NA DISPENSA ELETRÔNICA -
CONTRATAÇÃO DIRETA NUP 63192.000936/2024-26



COMANDO DA MARINHA

DIRETORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E DOCUMENTAÇÃO DA MARINHA
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE DISPUTA NA DISPENSA ELETRÔNICA
CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 63192.000936/2024-26

1. OBJETO

- 1.1. Contratação direta para aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender a necessidade dos eventos institucionais da Diretoria do Patrimônio Histórico e Documentação da Marinha, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UF	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	QUEIJO BOLA FATIADO	446668	KG	4	R\$ 62,90	R\$ 251,60

2. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

- 2.1. Esta aquisição se faz necessária visando os eventos institucionais desta Diretoria, os quais sempre acompanham uma confraternização após a cerimônia oficial.

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

- 3.1. A razão da escolha do fornecedor SEMOG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, inscrita no CNPJ 34.057.175/0001-57, justifica-se porque a supracitada empresa apresentou o menor custo efetivo para a aquisição do material desejado.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS									
ITEM	QTD	SEMOG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS 34.057.175/0001-57		SUPPLY VITAL 37.539.851/0001-17		SÓ MASSAS INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA 10.660.99/0001-01		VALOR ESTIMADO	
		Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total	Valor unit.	Valor total
1	04	R\$ 62,90	R\$ 251,60	R\$ 63,30	R\$ 253,20	R\$ 64,10	R\$ 256,40	R\$ 62,90	R\$ 251,60
Valor total:									R\$ 251,60

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE DISPUTA NA DISPENSA ELETRÔNICA –
CONTRATAÇÃO DIRETA NUP 63192.000936/2024-26

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

- 4.1. O preço proposto pela SEMOG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, inscrita no CNPJ 34.057.175/0001-57 é pertinente e encontra-se justificado nos autos do processo de acordo a Lei nº 14.133/2021. Após a cotação do preço, verificado o menor valor, adjudica-se a contratação àquele que possuir o menor preço, sendo a habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista de acordo com o que preconiza o Art. 62 da Lei nº 14.133/2021, em seus incisos I e III.

5. RAZÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE DISPUTA

- 5.1. Não haverá utilização do processo de Dispensa Eletrônica, pelas razões abaixo justificadas:
- 5.1.1. O item desejado concluiu-se fracassado na Dispensa Eletrônica 90001/2024 desta Diretoria, por isso a utilização do inciso III, do Art. 22, da IN SEGES/ME nº 67/2021; e
- 5.1.2. Em virtude da necessidade de brevidade na aquisição.

6. RECURSO

- 6.1. Os custos envolvidos serão cobertos com recursos do Plano de Ação 2024:
- Gestão/Unidade: 779000;
- Fonte de Recursos: 10000000000;
- Programa de Trabalho: 174672;
- Elemento de Despesa: 339030; e
- Plano interno: Z4C3SLA01B4.

7. ENQUADRAMENTO LEGAL

- 7.1. A presente contratação, por meio de dispensa de licitação, enquadra-se no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e ausência de disputa no art. 75, § 3º.

Rio de Janeiro, RJ, 11 de abril de 2024.

Elaborado por:

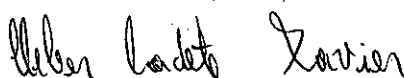


RODOLFO GONÇALVES DOS SANTOS
3ºSG-AR
Auxiliar do Mestre D'Armas

TÉRMO DE JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE DISPUTA NA DISPENSA ELETRÔNICA -
CONTRATAÇÃO DIRETA NUP 63192.000936/2024-26

Rio de Janeiro, RJ, 11 de abril de 2024.

Visto por:



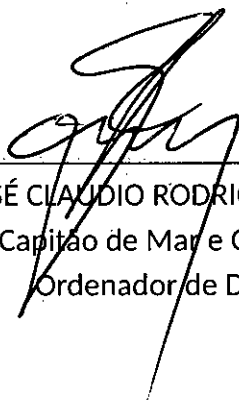
CLÉBER CADETE XAVIER

1ºSG-AR

Mestre D'Armas

Rio de Janeiro, RJ, 12 de abril de 2024.

Aprovado por:



JOSÉ CLAUDIO RODRIGUES GUERRA

Capitão de Mar e Guerra (IM)

Ordenador de Despesas

